



ISSN 2447-9403

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

REVISTA

DEMOCRÁTICA

VOLUME 3 • 2017

REFORMA POLÍTICA: IMPRESINDÍVEL PARA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Márcio Vidal¹

RESUMO

O artigo aborda um tema atual e crucial para o momento político, especialmente grave por que passa o Brasil. Emergiram, das profundezas, redemoinhos de corrupção, ameaçando levar de roldão as estruturas do estado democrático de direito, bem às vésperas de novo período eleitoral. Embora o quadro já se venha desenhando há algum tempo, as ocorrências foram aceleradas, dados os acirrados embates políticos, levados a extremos, com surpreendentes episódios envolvendo autoridades políticas e grandes empresários.

PALAVRAS-CHAVE: 1. Reforma política 2. Sistema Eleitoral
3. Sistema político-partidário

1 Introdução

Do que se sabe da história política do Brasil, o tempo presente tem sido acaçapante. Não há notícia de que, na sua trajetória (recente ou anterior, nem mesmo nos sombrios dias do Governo Militar), houve um momento político tão grave, tão vexatório, tão marcado pela

¹ Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Professor adjunto (aposentado) da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso. Créditos do Mestrado em Direito Processual Civil pela PCU-SP e especialista em Direito Processual Civil, pela Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro-RJ.

desconfiança nas instituições públicas e privadas, pela falta de ética, pela falta de escrúpulos, seja da parte de “autoridades” legalmente constituídas, seja da parte do grande empresariado, dono de tudo.

Este estado de coisas, inteiramente inédito no Brasil e, pelo que se sabe, no planeta, faz crer que o país está à beira de um colapso, de um “apagão” de grandes proporções, algo semelhante a um cataclismo, a uma catástrofe ou ao apocalipse; quiçá, menos: o fim de uma era.

A desesperança começa a tornar embaçada a visão de horizontes promissores, não só para o futuro próximo, mas para o Estado que se legará às novas gerações. Que país é esse? Que gente é essa que parece, por vezes, permanecer impassível, conformada, inerte, diante de todo esse desmoronamento que atinge suas instituições mais básicas?

É corrente nos noticiários nacionais² e internacionais (HADDON, 2016) que o Brasil tem uma das estruturas estatais mais caras do planeta. Por quê? Por acaso, aqui se presta a melhor assistência de saúde, de segurança e de educação do mundo? Não é isso que se constata! A privatização dos serviços públicos tem sido a alternativa para “salvá-los!!!” (Será?); contudo, parece ter favorecido apenas as grandes empresas. A população, a sociedade em geral, os pequenos empreendedores, até o momento, não têm recebido os benefícios esperados (BLOG ALERTA TOTAL, 2017).

Urge sejam feitas mudanças que exigem reformas. A bandeira quase consensual – Reformas já! – ecoa, de vez em quando, em gritos ensurdecedores, Brasil afora.

No pacote de reformas, ganharam prioridade governamental absoluta e dos políticos, justamente, as que punem o contribuinte (aquele de quem se confiscam imposto de renda e outros, contri-

² Matérias como “A ditadura dos burocratas” (MARTINS, 2017) datada de 30/07/2017 e “A insustentável máquina do governo” (TORRES, 2015) são bons exemplos das manifestações da imprensa brasileira.

buição à Previdência Social) – Reforma da Previdência e Reforma Trabalhista – que, pelo que é dado a conhecer, punem, mais uma vez, para variar, os que trabalham e estudam, ou seja, aqueles que contribuem para o desenvolvimento da sociedade, condenados, com seu sacrifício, a pagar pelos desvios e desmandos das classes dirigentes, enquanto os saqueadores dos cofres públicos são beneficiados com acordos de leniência (de empresas-rés) e de delação premiada (de indivíduos-rés), essas duas requintadas manobras modernas de saídas “honrosas” para garantir a impunidade a quem cometer crimes para acumular mais capital.

De seu turno, a grande imprensa propala, com insistência e a bandeiras despregadas, que a máquina estatal é pesada, emperrada, cara, inoperante e corrupta. O quadro é assustador, aterrador, estarrecido, paralisante...

Tomar ciência disso tudo leva à perplexidade qualquer pessoa menos avisada, de boa-fé, que pensava viver ... “num país tropical, abençoado por Deus. E bonito por natureza (mas que beleza). Em fevereiro (em fevereiro), tem Carnaval (tem Carnaval)”. Como bem o disse Jorge Ben Jor (1977) ... “Tem carnaval”. O país do futebol, do sol, multicolorido, multicultural e a salvo de terremotos, *tsunamis*, tornados, enfim, dos fenômenos naturais que costumam causar grandes desastres em outros lugares.

Tudo às mil maravilhas, não fossem os desastres que, aqui, têm outra dimensão, à falta de condições naturais desfavoráveis. Pródigo em confiscar salários, com uma carga tributária astronômica, arrecada fortunas que têm servido para alimentar “as trocas” entre governantes, eleitos pelo povo, e os “eleitos” pelos mercados financeiros que promovem a canalização do dinheiro público para os “propinodutos”. enquanto os “programas sociais”, de regra, populistas, visam, prioritariamente, à obtenção dos votos que elegem políticos descompromissados com os interesses públicos e da coletividade, mas são os farsantes que vendem a imagem de político “salvador da

pátria”, decente e defensor perpétuo do povo.

Parece consensual que a “carreira política” no Brasil é o caminho mais fácil para adquirir fortuna de forma legítima e estranhamente “legal”.

A grave situação do país advém do tripé política-dinheiro-corrupção (FILGUEIRAS, 2005).

Dos três poderes da República, o Judiciário tem-se mantido no cumprimento de seu papel, ainda que nem sempre consiga permanecer inteiramente a salvo, ou sem chamuscamentos, do caos generalizado que ameaça tomar conta do país, vilipendiado este, assaltado por aves de rapina que transitam, livremente por aeroportos e atravessam fronteiras, com as burras abarrotadas de dinheiro, obtido por vias “legais”, resguardadas estas por informações privilegiadas, acordos de leniência das empresas corruptas e corruptoras, e de delação premiada de seus dirigentes, tudo com a maior facilidade possível e protegido pelo manto de benesses inacreditáveis.

A saída “legal”, recentemente, do Brasil, de um desses “beneficiados”, é a prova mais contundente de que aqui o crime tem compensado, e a corrupção é vista com tamanha naturalidade, que até tem seu charme, dado, sobretudo, pelo prêmio ao “delator” (por isso, delação premiada): levar a vida de biliardário, em outro país, como se fosse pessoa decente e não houvesse cometido nenhum ilícito, nem dado prejuízo incalculável à nação, quando, de fato, fraudou o sistema econômico do país e, com isso, multiplicou seu próprio patrimônio, de forma astronômica e às custas do prejuízo gigantesco aos cofres públicos brasileiros, com financiamento de banco oficial, lesado este em seus investimentos.

As mais recentes notícias, vindas do mercado econômico internacional e das Bolsas norte-americanas, dão conta de que o comportamento dos entes financeiros, além-Brasil, não é favorável à acolhida tão condescendente aos “heróis” brasileiros da delação premiada... Basta passear pelo endereço eletrônico apropriado

(JORNAL O POPULAR, 2017; JOESLEY..., 2017).

A perda, pelo “premiado”, de milhões de dólares nas Bolsas, em um só dia, além da possibilidade de ser preso, é sintoma de que nem mesmo as instituições financeiras do capitalismo internacional não são tão generosas assim com os fraudadores...

Ficou ao Brasil a responsabilidade de arcar com os prejuízos, naturalmente, repassados aos seus contribuintes (trabalhadores das classes médias, A e B, fontes inesgotáveis da exploração estatal) que pagarão, como sói ocorrer nestas terras brasileiras, o amargo preço da “generosidade” dispensada ao fraudador confesso (que custeou, a preços incalculáveis, a campanha de quase dois mil candidatos de diferentes partidos, nas eleições de 2014. Simples assim!). Pagamento prévio das “garantias”, a qualquer que fosse o partido vencedor no pleito...!

O que fazer? É indiscutível que esse quadro deve ser revertido o quanto antes. Como? A partir do quê? A forma menos traumática de sair do imbróglio tem sido culpar o sistema. Por que não? Quiçá, reformá-lo não coíbe as práticas maléficas? O sistema político vigente parece estar nas últimas... É possível salvar o paciente? Ou ele já entrou em óbito? Antes de tudo, cumpre, sobretudo, que as propagandas reformas não se consolidem na lógica filosófica do Leopardo, de Visconti: “é preciso mudar para que tudo permaneça exatamente onde está”. A melhor estratégia para a manutenção do *status quo ante*, beneficiando os mesmos de sempre...

2 As reformas necessárias e a reforma política

Na esteira da bandeira das reformas, surge, também, o clamor pela reforma política que previna todos os males hoje identificados e que, no entender dos *experts*, são as matrizes geradoras dos desvios e da corrupção que se alastraram país afora, conforme os pontos arrolados, no relatório parcial da Comissão Especial

para Análise, Estudo e Formulação de Proposições Relacionadas à Reforma Política, criada na Câmara dos Deputados, por Ato da Presidência daquela Casa, em 19 de outubro de 2016.

A referida Comissão deu início a seus trabalhos, promovendo eventos e palestras proferidas por representantes de diversos setores da sociedade, dos tribunais eleitorais, do presidente do TSE, do representante da CNBB, do representante do CIMI, de professores universitários da área de ciências políticas, de representantes da OAB-SP, de representante dos Juízes Federais do Brasil, de representantes de partidos políticos etc.

Além disso, a Comissão colheu ideias e proposições da sociedade civil organizada, tanto do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, quanto do ITS – Instituto de Tecnologia e Sociedade – de outros órgãos, por meio da Ouvidoria da Câmara e, por fim, levantou alguns importantes aspectos que entende dever discutir, em torno de uma questão consensual: a reforma política necessária.

Nessa perspectiva, a referida Comissão apresentou o material colhido e os projetos contendo as modificações legais, a serem propostas na Câmara Federal e no Senado, para fins de apreciação e votação.

O principal argumento apontado é o fato de que, esvaziado o sistema político-eleitoral atual, porque a população não se sente representada por aqueles eleitos para tanto, com sérias consequências para a democracia, a nação brasileira busca outras experiências que possam conduzi-la a um porto seguro.

A partir disso, procura alternativas que apontem outros caminhos que levem à saída do *status quo*, porque o sistema proporcional de lista aberta, hoje adotado no Brasil, além de provocar inúmeras distorções, com preferências internas e acordos de compadrio, na escolha dos candidatos, e problemas, o números de candidatos, o que demanda maior volume de recursos financeiros, encarecendo as campanhas cujos preços astronômicos abrem espaço para negociações, associadas à intensa pulverização dos partidos políticos (ao todo

28 atualmente), o que cria a concorrência desenfreada e desencadeia consequências danosas ao próprio processo de escolha e, na maioria das vezes, o eleitorado fica desorientado e, nessa perspectiva, é facilmente logrado.

Registre-se, aqui, que a relação cidadão-partido político não se revela consistente na cultura brasileira. A história dos sistemas político-partidários brasileiros não chegou a formar nenhuma tradição mais acentuada ou a indicação de linhas político-ideológicas predominantes. Aliás, Bolívar Lamounier e Rachel Meneguelo, em seu conhecido livro, *Partidos políticos e consolidação democrática – o caso brasileiro*, discutem a fragilidade dos sistemas partidários brasileiros e as possíveis vias de seu fortalecimento (LAMOUNIER e MENEGUELO, 1986).

Como os partidos são formados por pessoas e suas ideias, ideais e ideologias, se os sistemas são frágeis, sua relação com os cidadãos, obviamente, também, não se sustenta, notadamente quando as agremiações e suas lideranças veem-se às voltas com a corrupção.

Retomando o fulcro da questão, vale buscar, junto a Lamounier e Meneguelo (1986, p. 12-13), as indagações que respondem em seu livro. São elas:

1. Como explicar a persistente fragilidade dos sistemas partidários brasileiros?
2. Como foi possível que essa fragilidade se mantivesse e de certa forma se tornasse mais dramática sob o regime da Constituição de 1946, reconhecidamente aberto e democrático?
3. Estamos atualmente vivendo uma experiência mais favorável ao fortalecimento do partido como instituição? Em caso positivo, como explicar esse fortalecimento, logo após o mais prolongado ciclo autoritário de nossa história de 1964 a 1984?

4. Em caso negativo, será útil empreender medidas deliberadas de “engenharia institucional” com o objetivo de fortalecer as instituições partidárias? Que medidas seriam essas?

Eles próprios adiantam que

[...] uma resposta satisfatória precisa atender a dois requisitos, primeiro deve partir de uma visão realista de partido político como instituição nas democracias representativas e não de idealizações arbitrárias ou de modelos inviáveis dentro de uma estrutura política pluralista e competitiva. Segundo, as respostas devem assumir a forma de um diagnóstico integrado – vale dizer, de um modelo razoavelmente consistente, compatível com o registro histórico e capaz de fornecer critérios para a avaliação de eventuais propostas de engenharia institucional (LAMOUNIER e MENEGUELO, 1986, p. 12-13).

A proximidade entre os eleitores, ou cidadãos, e os partidos políticos, na cultura brasileira, não parece ser algo que se resolva a curto ou a médio prazos, e os últimos acontecimentos na política nacional promoveram um atraso colossal nas possibilidades de superação dos obstáculos reconhecidos, a partir mesmo das questões apontadas pelos autores acima referidos, conforme o exposto.

Ante esse contexto, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, ao discutir a matéria, atinente à maior participação do eleitorado, a partir mesmo da escolha de candidatos, aprovou as seguintes proposições, visando à Reforma Política, para encaminhamento aos canais competentes:

I. A escolha dos candidatos nas listas preordenadas deverá ser feita, mediante votação secreta, por meio de primárias partidárias, abertas a todos os eleitores que se inscreverem (BRASIL, 2017, grifo do autor).

De acordo com o projeto legislativo apresentado, uma vez alterado o sistema eleitoral de escolha dos candidatos, por meio de listas preordenadas, haveria três alternativas possíveis de consulta à base política interessada: convenções partidárias (com a participação dos delegados do partido); prévias (abertas a todos os filiados do partido) ou primárias (abertas a todos os eleitores que se inscreverem).

Observa-se, entretanto, que um dos eixos do projeto de reforma é justamente o fomento e o fortalecimento dos instrumentos da democracia direta. Em razão disso, entende-se que nada mais legítimo e democrático do que a oitiva dos cidadãos interessados na formação das listas preordenadas, por meio exclusivo de primárias abertas aos interessados que desejem participar de tão importante etapa do processo eleitoral.

Crê-se, assim, que a democracia começaria, como deve ser, com a relação efetiva “eleitor-partido político”, tornando o processo mais transparente e democrático.

II. Uma vez eleito para determinado cargo, o candidato teria que cumprir o mandato na sua integridade, para, somente após, visar concorrer a cargo diverso, sob pena de tornar-se inelegível (BRASIL, 2017, grifo do autor).

Infelizmente, tem sido usual um candidato ser eleito a Prefeito, por exemplo, e antes de encerrado o seu mandato, renunciar para concorrer na eleição seguinte a cargo diverso, tal como Governador do Estado.

Por tais razões, a fim de evitar interrupções, descontinuidades e transtornos de toda ordem para a “máquina administrativa”, bem como evitar-se desrespeito com o voto e a confiança do eleitor, é que se propõe a presente medida proibitiva.

Busca-se, pois, evitar “trampolins” de cargos eletivos e evitar a construção de carreiras políticas intermináveis, lembrando que a política deve ser encarada como doação e não como profissão.

IV. Com relação ao Financiamento das Campanhas Eleitorais, manifesta-se:

a) contra a regulamentação do sistema *crowdfunding*, tendo em vista que em tais espécies de financiamento coletivo, via doações pela internet, haveria grande dificuldade de controle na identificação dos doadores e da própria origem dos recursos, evitando-se com isso, por exemplo, o financiamento de campanha por parte do crime organizado;

b) respeitados os limites de doações de pessoa física, trazidos no projeto legislativo apresentado (três salários mínimos e quarenta mil reais de doações estimáveis em dinheiro) sugere-se que tais doações sejam limitadas a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano-calendário anterior à eleição, conforme já disciplinado nas últimas eleições, como forma de minimizar o repasse de recursos por pessoas físicas sem as mínimas condições socioeconômicas para tal, evitando-se o uso indevido das figuras popularmente chamadas “laranjas”, em tais operações;

c) possibilidade de doação de pessoas jurídicas direta e exclusivamente ao Fundo Especial de Financiamento da Democracia, a ser administrado pelo TSE, fazendo-se com que tais doações não sejam repassadas diretamente aos partidos ou candidatos, como, de forma desastrosa, ocorreu em passado recente em todo o País, trazendo-se, com isso, maior transparência e maior equilíbrio na distribuição de recursos de campanha;

d) tendo em vista que os eventuais candidatos poderiam realizar espécie da pré-campanha antes de efetivar seu registro, possibilitar que, desde tais períodos, os partidos políticos possam iniciar suas arrecadações financeiras, respeitados os limites trazidos no próprio projeto legislativo da Reforma Política.

V. Caso aprovada a fixação de mandato de 10 anos para os Ministros e Membros dos Tribunais, oriundos das classes dos Advogados e do Ministério Público, que se estabeleçam critérios objetivos quanto à forma de escolha das listas tríplexes, como publicação prévia de edital das vagas aos interessados e a possibilidade de participação dos demais profissionais da carreira jurídica no processo de votação de tais listas, como forma de tornar o procedimento mais transparente e democrático, minimizando os chamados “apadrinhamentos” políticos;

VI. Por fim, sugere-se a edição de um novo Código Eleitoral, dadas as inúmeras alterações legislativas que ocorreram ao longo dos anos, desde 1965 até os dias atuais, bem como opina-se pela necessária

abertura de maior prazo para discussão da chamada Reforma Política, especialmente do que envolve o cunho constitucional, com a realização de audiências públicas em todos os Estados da Federação, dada a reconhecida importância e complexidade da matéria, capaz de alterar todo o sistema eleitoral brasileiro (BRASIL, 2017, grifos do autor).

3 Conclusão

Por fim, a uma indagação sobre qual seria o melhor sistema político, a resposta, decerto, pronta e imediata, sempre, é aquele garantido pelo Estado Democrático de Direito. A ênfase recai sobre a democracia.

A humanidade, contudo, ao longo de sua história andou em todas as direções, do caos e da barbárie ao cosmos e à civilização, passando pelos regimes tribais, de decisões compartilhadas entre chefes de tribos, caciques, feiticeiros até as tiranias, as monarquias, a democracia do modelo grego, os regimes feudais, as monarquias pós-feudais, o liberalismo pós-absolutismo monárquico, as ditaduras do Estado Moderno, o socialismo, do Estado do Bem-Estar Social e a democracia moderna do Estado Democrático de Direito.

A tendência natural é responder que o melhor é, decerto, o último, porque resultante do aprimoramento das experiências vivenciadas ao longo de todos os tempos e de todas as eras históricas.

Tudo, no mundo da predominância dos valores econômicos e financeiros, tem seu preço: desde coisas materiais até as informações mais tenebrosas. De acordo com Huxley (1975), a democracia é cara. Veja-se o que, a respeito, diz o pensador inglês, falecido na década de 60 do século passado:

A corrupção é proporcional à democracia.

Os homens são atormentados pelo pecado original dos seus instintos antissociais, que permanecem mais ou menos uniformes através dos tempos. A tendência para a corrupção está implantada na natureza humana desde o princípio. Alguns homens têm força suficiente para resistir a essa tendência, outros não a têm. Tem havido corrupção sob todo o sistema de governo. A corrupção sob o sistema democrático não é pior, nos casos individuais, do que a corrupção sob a autocracia. Há meramente mais, pela simples razão de que onde o governo é popular, mais gente tem oportunidade para agir corruptamente à custa do Estado do que nos países onde o governo é autocrático. Nos estados autocraticamente organizados o espólio do governo é compartilhado entre poucos. Nos estados democráticos há muito mais pretendentes, que só podem ser satisfeitos com uma quantidade muito maior de espólio que seria necessário para satisfazer os poucos aristocratas. A experiência demonstrou que o governo democrático é geralmente mais dispendioso do que o governo por poucos (HUXLEY, 1975).

Tentar vencer essa espécie de maldição também tem um preço: o empenho, a esperança, o investimento na educação e na formação de uma sociedade comprometida com os valores maiores, assentados, na decência, na ética, na justiça, no humanismo, enfim, nos valores que engrandecem os seres humanos, dignos de serem assim reconhecidos.

REFERÊNCIAS

BEN JOR, Jorge. **País tropical**. 1977. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/jorge-ben-jor/46647/>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

BLOG ALERTA TOTAL. **Privatização no Brasil é simplesmente criar cartórios, entregando estatais para as máfias de sempre**. 11 jul. 2017. Disponível em: <<http://www.alertatotal.net/2016/07/privatizacao-no-brasil-e-simplesmente.html>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Corregedoria Eleitoral. **Ofício nº 210**, de 08 de maio de 2017. Proposta do TRE-MT sobre a Reforma Política enviada à Corregedoria-Geral do TSE. Cuiabá: TRE-MT, 2017. 5 p.

FILGUEIRAS, Fernando. **Montesquieu e a corrupção da República**. 2005. Disponível em: <<http://www.ecsbdefesa.com.br/defesa/fts/MCR.pdf>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

HADDON, Alex. **Betting the house: is hosting the Olympics ever worth the cost?** August 2016. Disponível em: <<https://qz.com/753250/rio-2016-is-hosting-the-olympics-ever-worth-it/>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

HUXLEY, Aldous. A democracia política conduz à ineficiência e fraqueza de direcção. In: _____. **Sobre a democracia e outros estudos**. Lisboa: Livros do Brasil, 1975. Disponível em: <<http://tripalio.blogspot.com.br/search?q=huxley>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

JOESLEY Batista pode ser condenado à prisão nos Estados Unidos. Maio 2017. Disponível em: <<https://www.papotv.com.br/posts/>>

joesley-batista-pode-ser-condenado-a-prisao-nos-estados-unidos>. Acesso em: 04 jun. 2017.

JORNAL O POPULAR. **Veja lista dos quase 2 mil políticos que a JBS diz ter financiado.** 31 maio 2017. Disponível em: <<https://www.opopular.com.br/editorias/politica/veja-lista-dos-quase-2-mil-pol%C3%ADticos-que-a-jbs-diz-ter-financiado-1.1285099>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

LAMOUNIER, Bolívar; MENEGUELO, Rachel. **Partidos políticos e consolidação democrática:** o caso brasileiro. São Paulo, Idesp, 1986.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. A ditadura dos burocratas. **Estado**, 30 jul. 2017. Disponível em: <<http://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral,a-ditadura-dos-burocratas-70001913325>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

TORRES, Izabelle. A insustentável máquina do governo. **Isto É**, n. 2365, abril 2015. Disponível em: <http://istoe.com.br/411245_A+INSUSTENTAVEL+MAQUINA+DO+GOVERNO/>. Acesso em: 04 jun. 2017.